**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2025**

EXPEDIENTE
16 / 10 / 25

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 113/2025, que ***"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DA COROAÇÃO DA VENERÁVEL E HISTÓRICA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE",*** de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, está sendo analisado por esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o Art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Após análise do conteúdo do Projeto de Lei, verifica-se que a matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal, uma vez que trata da inclusão de festividade tradicional de natureza histórica e religiosa no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

No tocante à iniciativa, observa-se que a proposição é legítima, considerando que a instituição de datas e eventos comemorativos não se enquadra entre as hipóteses de iniciativa privativa do Poder Executivo. Ademais, o projeto não impõe obrigações administrativas ou financeiras à Administração Pública, limitando-se à criação de evento de caráter cultural, associativo e simbólico, compatível com o interesse local.

Conforme consta às fls. 06/07, a Procuradoria do Legislativo opinou pela legalidade e constitucionalidade da matéria, destacando a adequação da proposição à competência legislativa concorrente e a ausência de vícios formais.

Nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, não se identificam, no texto apresentado, dispositivos que contrariem preceitos constitucionais ou a Lei

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -16-Out-2025-09:42-064933-1/2

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2025**

Orgânica Municipal, reunindo o projeto as condições formais e materiais necessárias para o regular prosseguimento de sua tramitação legislativa.

**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

EXPEDIENTE
16 / 10 / 25

## Comunicado nº 214/2025

*Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Oswaldo Alves Barbosa e Washington Fernando Bandeira, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.*

| Nº | Assunto | Autor |
|---|---|---|
| PROJETO DE LEI 102/2025 | Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer aparelho sensor de monitoramento contínuo de glicose para pacientes com Diabetes Tipo 1 e dá outras providências. | Vereadora Regina da Silva Costa |
| PROJETO DE LEI 103/2025 | Autoriza a instituição da Política Municipal de prevenção e conscientização sobre o câncer colorretal no Município de Conselheiro Lafaiete e Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Câncer Colorretal. | Vereadora Regina da Silva Costa |
| PROJETO DE LEI 104/2025 | Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a publicar, em sitio eletrônico Oficial da Prefeitura, demonstrativos de arrecadação e de destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito. | Vereadora Simone do Carmo Silva |
| PROJETO DE LEI 107/2025 | Dispõe sobre a criação da Semana do Maçom no Município de Conselheiro Lafaiete e sua inclusão no calendário oficial de eventos municipais, bem como a realização da tradicional Domingueira da Maçonaria. | Vereador Oswaldo Alves Barbosa |
| PROJETO DE LEI 113/2025 | Dispõe sobre a inclusão da "Festa da coroação da Venerável e Histórica Imagem de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos" no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete. | Vereador Pedro Américo de Almeida |
| PROJETO DE LEI 114/2025 | Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de valorização da Família", revoga a Lei nº 5.138, de 27 de outubro de 2009, e dá outras providências. | Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto |
| PROJETO DE LEI 115/2025 | Estabelece que o Município de Conselheiro Lafaiete Institui e Inclui no calendário oficial do Município o Campeonato de Karatê Iko Matsushima e dá outras providências. | Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva |

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681